

DPE/MA			
FOLHA			
PROC.	253/2023		
RUBRICA			
MATRIC.	2005296		
SETOR	ASSEJUR		

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

Aditivo nº 009/2023 Processo nº 253/2023 Contrato 08/2020 (Processo 317/2020)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA <u>E</u> M C ROCHA SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver — Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada CONTRATANTE neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em exercício, Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, brasileiro, defensor público, matrícula nº 239330 DPE/MA, CPF n.º 052.119.714-77, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado a empresa E M C ROCHA SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, sediada Rua 01, s/n.º, Nova Matinha, Matinha-MA, inscrita no CNPJ nº 15.051.156/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ANTÔNIO MACIO DOS SANTOS ROCHA, CPF n.º 787.375.671-87 e no RG nº 1550522/SSP/MA, têm entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, oriundo do Contrato nº 08/2020, Processo nº 0317/2020, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** de **VIGÊNCIA**, previsto na CLÁUSULA SEXTA, do contrato nº 08/2020, por **mais 12 (doze) meses**, com início a **partir de 02/03/2023**, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como o **REAJUSTE DO VALOR** em **20,00%** (vinte por cento), previsto na CLÁUSULA QUINTA, perfazendo o valor mensal de **R\$ 21.564,90** (vinte e um mil, **quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos**).



Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II , CEP: 65075-696 98 3231-0958 / 3221-6110 — <u>defensoria.ma.def.br</u> CNPJ Nº 00.820.295/0001-42 - São Luís — Maranhão



DPE/MA			
FOLHA			
PROC.	253/2023		
RUBRICA			
MATRIC.	2005296		
SETOR	ASSEJUR		

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 339039.14 — Locação Automóveis, Bens Móveis de Outras Naturezas Intangíveis; e FR: 1500101000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 008/2020 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 02 de fevereiro de 2023.

				9	
GABRIEL S	ANT	ANA FUR	TAD	O SOARES	
	CO	NTRATAN	ΓΕ		
	N				
	n				

ANTONIO MACIO DOS SANTOS ROCHA

CONTRATADA

1.	CPF:

CPF:



TESTEMUNHAS: